



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3804, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E
ESPECIALNO VALOR DE R\$ 214.914,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional:

I - Suplementar, no valor de R\$ 109.414,00:

a) Recurso 4510 – PAB FIXO

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS

(865) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 55.171,00

b) Recurso 4590 – TETO FINANCEIRO – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0042.2.125 – SAÚDE MENTAL

(5677) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 9.243,00

c) Recurso 4710 – TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.01.10.126.0044.2.124 – AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUT DE SOFTWARES

(6404) 3.3.90.39 – outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 7.700,00

d) Recurso 4760 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.304.0046.2.217 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

(7412) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 2.300,00

e) Recurso 0040 – ASPS

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0042.2.137 - SAMU

(883) 3.3.90.39 – Outros serv. Terc – Pessoa Jurídica – R\$ 35.000,00

II – Especial, no valor de R\$ 105.500,00:

a) Recurso 4090 – PSF

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros serv. Terc – Pessoa Jurídica – R\$ 57.000,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

b) Recurso 4170 – SALVAR

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0042.2.137 - SAMU

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 8.000,00

3.3.90.39 – Outros serv. Terc – Pessoa Jurídica – R\$ 12.000,00

a) Recurso 4750 – TERMO DE JUSTE DE METAS - TAM

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.01.10.304.0046.2.218 – MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA VIGIL. SANITÁRIA

3.3.90.39 – outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 8.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – o Inciso I do Artigo anterior R\$ 109.414,00:

a) – O de excesso de arrecadação no valor de R\$ 55.171,00 no recurso 4510 – PAB Fixo, de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4.320/64.

b) – A tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 9.243,00 no recurso 4590 – TETO FINANCEIRO – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4.320/64.

c) – O excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.700,00, no recurso 4710 – TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE;

d) O excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.300,00 no Recurso 4760 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

e) A redução no recurso 0040 – ASPS
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.302.0042.2.137 - SAMU
(892) 3.1.91.13 - Obrigações patronais – R\$ 35.000,00

II – o Inciso II do Artigo anterior a redução no valor de R\$ 105.500,00:

a) Recurso 4090 – PSF

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS

(863) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 77.000,00

b) Recurso 4170 – SALVAR

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0042.2.137 - SAMU

(890) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 20.000,00

c) Recurso 4750 – TERMO DE JUSTE DE METAS - TAM

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.01.10.304.0046.2.218 – MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA VIGIL. SANITÁRIA

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 8.500,00

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

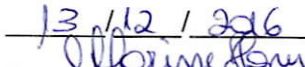
Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento da Secretaria para cobertura das despesas de folha de pagamento com recursos vinculados e para encerramento do exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2016.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

13 / 12 / 2016

Clárisse Lopes
Secretária Geral
Matrícula 477898-7